



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PORTARIA Nº. 092, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**Aplica a penalidade de demissão ao servidor Fabiano Ferrucio Sabei, conforme conclusão em Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 212/2022.**

**IVAN BATISTA AGATTI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 152, 157 e seguintes da Lei Municipal nº 060, de 14 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores, em face da decisão conclusiva exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 212/2022, alterada pela Portaria 222/2022, que apontou pela comprovação da transgressão pelo servidor FABIANO FERRUCIO Sabei ao art. 144, VI e VII, da referida Lei,

**APLICO A PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR FABIANO FERRUCIO Sabei**, lotado no cargo de MOTORISTA, matrícula nº 259, na forma do art. 139, III combinado com o art. 144, VI e VII da Lei Municipal nº 060/2001 e

Intimem-se o servidor do prazo recursal de trinta dias contados da data de publicação desta portaria na imprensa oficial, ou da ciência pelo servidor desta Portaria, na forma dos arts. 183 c/c 122 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, para que querendo recorra da presente decisão, não tendo o recurso efeito suspensivo, conforme art. 125, parágrafo único da referida lei. Após, em não havendo recurso, archive-se o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos vinte e quatro dias do mês de março de 2023.

**Ivan Batista Agatti**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

**Lucas Krenzel de Souza Mendes**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda